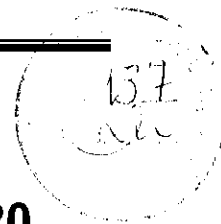




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA21-2/2020 Processo nº 119/2020 Pregão nº 21/2020

Validade 09/11/2020 a 09/11/2021

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, e a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, estabelecida na rua PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº 276, bairro CENTRO, na cidade de SANTANA DO DESERTO - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 17.486.754/0001-04, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 119/2020, Pregão Presencial nº 021/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	KG	ARAME RECOZIDO	ACERLORMITTAL	60,00	17,60	1.056,00
2	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/2"	ACERLORMITTAL	200,00	90,00	18.000,00
3	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/4"	ACERLORMITTAL	400,00	24,92	9.968,00
4	UNIDADE	FERRO NERVURADO 3/8"	ACERLORMITTAL	400,00	60,50	24.200,00
5	UNIDADE	FERRO NERVURADO 4.2MM	ACERLORMITTAL	600,00	14,30	8.580,00
6	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/16"	ACERLORMITTAL	400,00	43,00	17.200,00
7	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/8"	ACERLORMITTAL	120,00	120,00	14.400,00
8	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5MM	ACERLORMITTAL	600,00	19,50	11.700,00
9	UNIDADE	PACOTE PREGO 12X12	ACERLORMITTAL	100,00	18,00	1.800,00
10	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X21	ACERLORMITTAL	100,00	14,40	1.440,00
11	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X27	ACERLORMITTAL	100,00	14,40	1.440,00
12	UNIDADE	PACOTE PREGO 18X30	ACERLORMITTAL	100,00	14,40	1.440,00
13	UNIDADE	PACOTE PREGO 19X36	ACERLORMITTAL	100,00	14,40	1.440,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

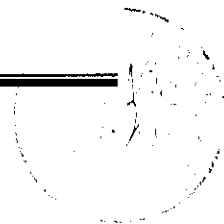
Granzinoli
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 119/2020, Edital nº 021/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

M. Graziuati
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

135
135

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

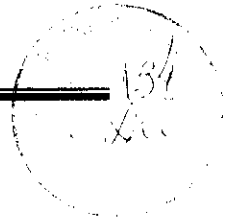
Handwritten signature: M. Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 021/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

Magalhães
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO


10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

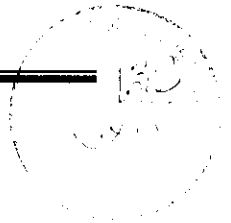

St. Guarará
5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 021/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.


12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

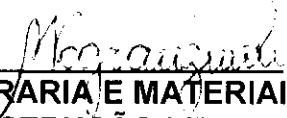
13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

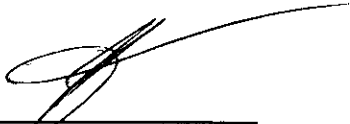
GUARARA, 9 de novembro de 2020.




JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Entidade contratante
Contratante



**SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA**
CPF 026.346.686-86
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata



Testemunha
CPF 13055153669



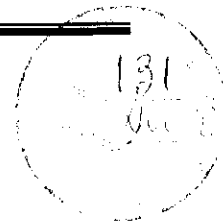
Testemunha
CPF 02201854647



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Processo

Licitação n° 119/2020
Modalidade de Pregão n° 021/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

CNPJ/CPF: 17.486.754/0001-04 **Empresa localizada na PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, n° 276 - , Bairro CENTRO, CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO - MG, Telefone: (32)3275-1018**

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
ARAME RECOZIDO	ACERLORMITTAL	KG	60,00	17,60	1.056,00
FERRO NERVURADO 1/2"	ACERLORMITTAL	UNIDADE	200,00	90,00	18.000,00
FERRO NERVURADO 1/4"	ACERLORMITTAL	UNIDADE	400,00	24,92	9.968,00
FERRO NERVURADO 3/8"	ACERLORMITTAL	UNIDADE	400,00	60,50	24.200,00
FERRO NERVURADO 4.2MM	ACERLORMITTAL	UNIDADE	600,00	14,30	8.580,00
FERRO NERVURADO 5/16"	ACERLORMITTAL	UNIDADE	400,00	43,00	17.200,00
FERRO NERVURADO 5/8"	ACERLORMITTAL	UNIDADE	120,00	120,00	14.400,00
FERRO NERVURADO 5MM	ACERLORMITTAL	UNIDADE	600,00	19,50	11.700,00
PACOTE PREGO 12X12	ACERLORMITTAL	UNIDADE	100,00	18,00	1.800,00
PACOTE PREGO 17X21	ACERLORMITTAL	UNIDADE	100,00	14,40	1.440,00
PACOTE PREGO 17X27	ACERLORMITTAL	UNIDADE	100,00	14,40	1.440,00
PACOTE PREGO 18X30	ACERLORMITTAL	UNIDADE	100,00	14,40	1.440,00
PACOTE PREGO 19X36	ACERLORMITTAL	UNIDADE	100,00	14,40	1.440,00

Vigência da ATA: 09/11/2021

Dotação Orçamentária

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

Data da Assinatura 09/11/2020

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 -- e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA21-1/2020 Processo nº 119/2020 Pregão nº 21/2020

Validade 09/11/2020 a 09/11/2021

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. PRIMO JOSÉ DIAS ROSSI, e a empresa P J DIAS ROSSI ME, estabelecida na PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, nº 81, bairro CENTRO, na cidade de GUARARA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 22.166.060/0001-11, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 119/2020, Pregão Presencial nº 021/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4	GERDAU	30,00	79,29	2.378,70
2	UNIDADE	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8	GERDAU	30,00	74,86	2.245,80
3	KG	ELETRODO 3,25	GERDAU	80,00	23,50	1.880,00
4	UNIDADE	METALOM 30 X 20 CHAPA 18	GERDAU	80,00	59,00	4.720,00
5	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4	GERDAU	10.000,00	0,93	9.300,00
6	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M	GERDAU	80,00	104,97	8.397,60
7	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 3 " X 6M	GERDAU	80,00	127,32	10.185,60
8	METRO	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43	GERDAU	500,00	51,50	25.750,00
9	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14	GERDAU	80,00	82,00	6.560,00
10	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14	GERDAU	80,00	122,50	9.800,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 119/2020, Edital nº 021/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

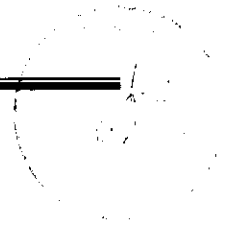
4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

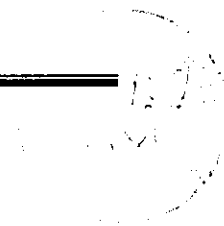
6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 021/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 021/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa P J DIAS ROSSI ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

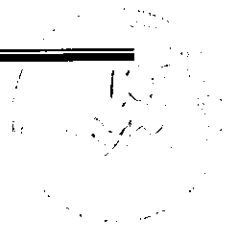
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000




DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

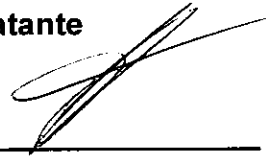
GUARARA, 9 de novembro de 2020




JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Entidade contratante
Contratante



P J DIAS ROSSI ME
CPF 557.440.526-15
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata



Testemunha
CPF 13055153669



Testemunha
CPF 03241854647





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Processo

Licitação nº 119/2020
Modalidade de Pregão nº 021/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e P J DIAS ROSSI ME

CNPJ/CPF: 22.166.060/0001-11 **Empresa localizada na PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, nº 81 - , Bairro CENTRO, CEP 36606-000 - GUARARA - MG, Telefone: (32)3264-1159**

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4	GERDAU	UNIDADE	30,00	79,29	2.378,70
CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8	GERDAU	UNIDADE	30,00	74,86	2.245,80
ELETRODO 3,25	GERDAU	KG	80,00	23,50	1.880,00
METALOM 30 X 20 CHAPA 18	GERDAU	UNIDADE	80,00	59,00	4.720,00
PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4	GERDAU	UNIDADE	10.000,00	0,93	9.300,00
PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M	GERDAU	UNIDADE	80,00	104,97	8.397,60
PERFIL U SIMPLES 3 " X 6M	GERDAU	UNIDADE	80,00	127,32	10.185,60
TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43	GERDAU	METRO	500,00	51,50	25.750,00
TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14	GERDAU	UNIDADE	80,00	82,00	6.560,00
TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14	GERDAU	UNIDADE	80,00	122,50	9.800,00

Vigência da ATA: 09/11/2021

Dotação Orçamentária

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

Data da Assinatura 09/11/2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 119/2020
Modalidade de Pregão nº 021/2020

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Data: 09/11/2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo nº 119/2020
Modalidade de Pregão nº 021/2020

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

Vencedor	Item
P J DIAS ROSSI ME	METALOM 30 X 20 CHAPA 18
P J DIAS ROSSI ME	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4
P J DIAS ROSSI ME	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8
P J DIAS ROSSI ME	ELETRODO 3,25
P J DIAS ROSSI ME	TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14
P J DIAS ROSSI ME	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43
P J DIAS ROSSI ME	PERFIL U SIMPLES 3 " X 6M
P J DIAS ROSSI ME	PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M
P J DIAS ROSSI ME	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4
P J DIAS ROSSI ME	TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	FERRO NERVURADO 5MM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	FERRO NERVURADO 5/8"
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	PACOTE PREGO 12X12
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	PACOTE PREGO 17X21
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	PACOTE PREGO 17X27
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	PACOTE PREGO 18X30
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	PACOTE PREGO 19X36
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	FERRO NERVURADO 5/16"
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	FERRO NERVURADO 4.2MM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	FERRO NERVURADO 3/8"
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	FERRO NERVURADO 1/4"
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	FERRO NERVURADO 1/2"
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	ARAME RECOZIDO

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

Data: 09/11/2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Ata de Abertura da Licitação

Aos 5 (cinco) dias do mês de novembro de 2020, às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para a abertura de Licitação nº 119/2020, instaurada na modalidade de Pregão nº 021/2020 licitado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS. Presentes a este ato apenas os senhores: PRIMO JOSÉ DIAS ROSSI, com a Identificação nº 557.440.526-15 representando P J DIAS ROSSI ME e GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, com a Identificação nº 167.222.726-72 representando SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA; que verificaram a entrega das declarações de adequação das empresas às condições de habilitação exigidas pelo edital, bem como os envelopes de proposta e de habilitação devidamente lacrados, o que foi conferido por todos e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à proposta, Passando o pregoeiro a aceitar lances contidos em relatório anexo a esta ata, alguns preços ofertados sofreram alterações devido ao constante aumento no mercado, dessa maneira, foi realizado negociações e os preços finais chegaram dentro da media permitida. Os quais culminaram com o seguinte resultado final: as empresas interessadas:

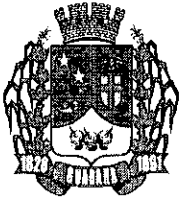
A empresa interessada: **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA** para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
ARAME RECOZIDO	KG	ACERLORMITTAL	60,00	R\$ 17,60
FERRO NERVURADO 1/2"	UNIDADE	ACERLORMITTAL	200,00	R\$ 90,00
FERRO NERVURADO 1/4"	UNIDADE	ACERLORMITTAL	400,00	R\$ 24,92
FERRO NERVURADO 3/8"	UNIDADE	ACERLORMITTAL	400,00	R\$ 60,50
FERRO NERVURADO 4.2MM	UNIDADE	ACERLORMITTAL	600,00	R\$ 14,30
FERRO NERVURADO 5/16"	UNIDADE	ACERLORMITTAL	400,00	R\$ 43,00
FERRO NERVURADO 5/8"	UNIDADE	ACERLORMITTAL	120,00	R\$ 120,00
FERRO NERVURADO 5MM	UNIDADE	ACERLORMITTAL	600,00	R\$ 19,50
PACOTE PREGO 12X12	UNIDADE	ACERLORMITTAL	100,00	R\$ 18,00
PACOTE PREGO 17X21	UNIDADE	ACERLORMITTAL	100,00	R\$ 14,40
PACOTE PREGO 17X27	UNIDADE	ACERLORMITTAL	100,00	R\$ 14,40
PACOTE PREGO 18X30	UNIDADE	ACERLORMITTAL	100,00	R\$ 14,40
PACOTE PREGO 19X36	UNIDADE	ACERLORMITTAL	100,00	R\$ 14,40

A empresa interessada **P J DIAS ROSSI ME** para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4	UNIDADE	GERDAU	30,00	R\$ 79,29
CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8	UNIDADE	GERDAU	30,00	R\$ 74,86
ELETRODO 3,25	KG	GERDAU	80,00	R\$ 23,50
METALOM 30 X 20 CHAPA 18	UNIDADE	GERDAU	80,00	R\$ 59,00
PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4	UNIDADE	GERDAU	10.000,00	R\$ 0,93
PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M	UNIDADE	GERDAU	80,00	R\$ 104,97
PERFIL U SIMPLES 3 " X 6M	UNIDADE	GERDAU	80,00	R\$ 127,32
TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43	METRO	GERDAU	500,00	R\$ 51,50

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000




TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14	UNIDADE	GERDAU	80,00	R\$ 82,00
TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14	UNIDADE	GERDAU	80,00	R\$ 122,50


Iniciou - se a abertura do envelope de habilitação, tendo sido constatado que: as empresas interessadas P J DIAS ROSSI ME, SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, apresentaram documentos de acordo com o edital, sendo declaradas habilitadas. Tendo sido constatada a adequação da documentação das empresas, foram consideradas as empresas titulares das melhores ofertas as vencedoras do certame, tendo sido declaradas vencedoras deste pregão. Aos presentes foi perguntado se pretendiam exercer direito de recurso nesta fase, cientificando-os que se não exercessem esse direito estaria preclusa a oportunidade para tal exercício. Pelos presentes foi dito que: as empresas interessadas P J DIAS ROSSI ME, SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, afirmaram renunciar ao recurso nesta fase. Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externando por todos os interessados presentes a este ato. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos da edital, torna definitivo o julgamento realizado que deverá ser submetido à autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar os objetos aos vencedores. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e participantes presentes.

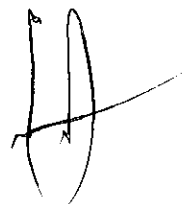

LUCAS WILIAM SOARES
PREGOEIRO


ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES
MEMBRO


GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
MEMBRO


Empresa: P J DIAS ROSSI ME
Representante: PRIMO JOSÉ DIAS ROSSI
Documento: 557.440.526-15


Empresa: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
Representante: GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI
Documento: 167.222.726-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

MAPA DE APURAÇÃO DO PROCESSO nº 119/2020

Código do item : 18872 Descrição do item : ARAME RECOZIDO Quantidade do item : 60

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ACERLORMIT	17,60	17,60
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 17,60

Código do item : 22534 Descrição do item : BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4 Quantidade do item : 30

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ACERLORMIT	83,25	s/l
P	GERDAU	79,29	79,29

O vencedor do certame foi a empresa P J DIAS ROSSI ME com o valor de R\$ 79,29

Código do item : 22535 Descrição do item : CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8 Quantidade do item : 30

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ACERLORMIT	78,60	
P	GERDAU	74,86	

O vencedor do certame foi a empresa P J DIAS ROSSI ME com o valor de R\$ 74,86

Código do item : 20816 Descrição do item : ELETRODO 3,25 Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	GERDAU	24,68	
P	GERDAU	23,50	

O vencedor do certame foi a empresa P J DIAS ROSSI ME com o valor de R\$ 23,50

Código do item : 18844 Descrição do item : FERRO NERVURADO 1/2" Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ACERLORMIT	90,80	90,00
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 90,00

Código do item : 18848 Descrição do item : FERRO NERVURADO 1/4" Quantidade do item : 400

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ACERLORMIT	24,92	24,92
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 24,92

Código do item : 18845 Descrição do item : FERRO NERVURADO 3/8" Quantidade do item : 400

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ACERLORMIT	60,75	60,50
P		s/l	

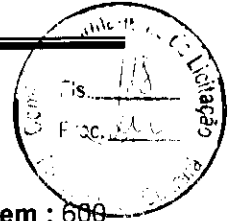
O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 60,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Código do item : 22536 Descrição do item : FERRO NERVURADO 4.2MM Quantidade do item : 600

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ACERLORMIT	14,37	14,30
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 14,30

Código do item : 18846 Descrição do item : FERRO NERVURADO 5/16" Quantidade do item : 400

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ACERLORMIT	43,51	43,00
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 43,00

Código do item : 18843 Descrição do item : FERRO NERVURADO 5/8" Quantidade do item : 120

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ACERLORMIT	125,00	120,00
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 120,00

Código do item : 18869 Descrição do item : FERRO NERVURADO 5MM Quantidade do item : 600

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ACERLORMIT	19,75	19,50
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 19,50

Código do item : 22537 Descrição do item : METALOM 30 X 20 CHAPA 18 Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ACERLORMIT	63,72	
P	GERDAU	59,00	

O vencedor do certame foi a empresa P J DIAS ROSSI ME com o valor de R\$ 59,00

Código do item : 22547 Descrição do item : PACOTE PREGO 12X12 Quantidade do item : 100

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ACERLORMIT	18,32	18,00
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 18,00

Código do item : 22546 Descrição do item : PACOTE PREGO 17X21 Quantidade do item : 100

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ACERLORMIT	14,47	14,40
P		s/l	

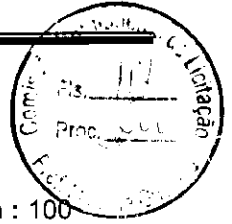
O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 14,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Código do item : 22544 Descrição do item : PACOTE PREGO 17X27 Quantidade do item : 100

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ACERLORMIT	14,47	14,40
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 14,40

Código do item : 22545 Descrição do item : PACOTE PREGO 18X30 Quantidade do item : 100

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ACERLORMIT	14,47	14,40
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 14,40

Código do item : 22548 Descrição do item : PACOTE PREGO 19X36 Quantidade do item : 100

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ACERLORMIT	14,47	14,40
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 14,40

Código do item : 22538 Descrição do item : PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4 Quantidade do item : 10000

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	CISER	1,00
P	GERDAU	0,93

O vencedor do certame foi a empresa P J DIAS ROSSI ME com o valor de R\$ 0,93

Código do item : 22539 Descrição do item : PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	ACERLORMIT	113,37
P	GERDAU	104,97

O vencedor do certame foi a empresa P J DIAS ROSSI ME com o valor de R\$ 104,97

Código do item : 22540 Descrição do item : PERFIL U SIMPLES 3 " X 6M Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	ACERLORMIT	137,51
P	GERDAU	127,32

O vencedor do certame foi a empresa P J DIAS ROSSI ME com o valor de R\$ 127,32

Código do item : 22541 Descrição do item : TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 Quantidade do item : 500

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	SETT	55,62
P	GERDAU	51,50

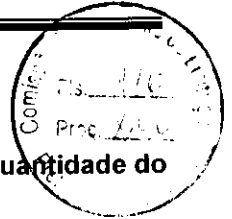
O vencedor do certame foi a empresa P J DIAS ROSSI ME com o valor de R\$ 51,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Código do item : 22542 Descrição do item : TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14 Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	ACERLORMIT	88,56
P	GERDAU	82,00

O vencedor do certame foi a empresa P J DIAS ROSSI ME com o valor de R\$ 82,00

Código do item : 22543 Descrição do item : TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14 Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	ACERLORMIT	132,30
P	GERDAU	122,50

O vencedor do certame foi a empresa P J DIAS ROSSI ME com o valor de R\$ 122,50

**SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA.-ME**

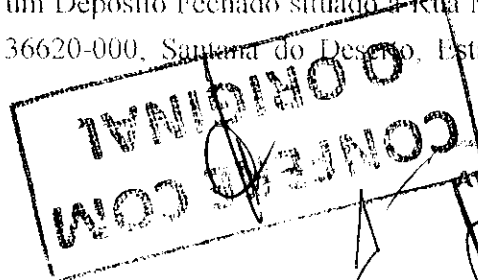
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Granzinoli

GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, brasileiro, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, residente à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, nascido em 27 de maio de 1.954, na cidade de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, filho de Maurício de Almeida Granzinoli e Therezinha Fraga Granzinoli, portador da Carteira de Identidade Nº 222.174, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. - Nº 167.222.726-72;

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI, brasileira, casada em regime parcial de comunhão de bens, empresária, residente à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, nascida em 12 de janeiro de 1.958, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, filha de Artílio Ornela da Costa e Ana Vieira da Costa, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-11 293 893, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. - Nº 026.346.686-86;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada denominada "**SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME**" estabelecida à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, e um Depósito Fechado situado à Rua Minas Gerais, Nº 01, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, inscrita no



Maria Grazinoli

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - C.N.P.J. - sob o Nº 17.486.754/0001-04, e com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - sob o Nº 31201867881 em 28 de julho de 1.982, e última alteração contratual sob o Nº 3058576 em 27 de janeiro de 2004, resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração na referida sociedade como segue:

I - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

A partir desta data a administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente, pela sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, dispensada da prestação de caução;

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME

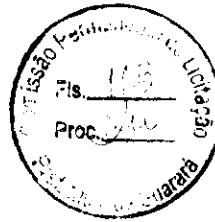
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade cuja denominação social é **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME**, tem sua sede à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, e um Depósito Fechado situado à Rua Minas Gerais, Nº 01, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, elegendo desde já o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O início de atividades da sociedade ocorreu em 01 de junho de 1.982.

**CONFERE/COM
O ORIGINAL**



FRANCO
ASSESSORIA EMPRESARIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Granzinoli

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL;

O objetivo da sociedade é a Exploração do Comércio Varejista de Madeiras, Ferragens, Produtos Metalúrgicos, Artigos Sanitários, Materiais de Construção e Materiais Elétricos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL;

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, estando distribuído entre os quotistas da seguinte forma:

a) - **GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**, 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais);

b) - **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

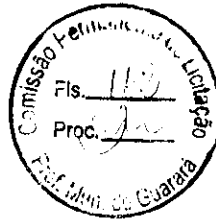
PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES;

A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI** com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Sete de Setembro, 670 - 1º e 2º andar
Centro • Juiz de Fora • MG
CEP 36070-000 • (32) 3216.7000



alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio conforme previsto nos artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002;

PARÁGRAFO ÚNICO: É nomeada e empossada como Administradora, a sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, que assinará pela sociedade, dispensada da prestação de caução, que fará jus a uma remuneração mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme previsto nos artigos 1.056 e 1.057 CC/2002;

CLÁUSULA SEXTA: DA EXTINÇÃO, INSOLVÊNCIA OU FALECIMENTO DE SÓCIO;

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificada em balanço parcialmente levantado e pago conforme disposto na Cláusula Sétima;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE;

Por vontade dos sócios que representam no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do Capital Social, poderá a sociedade a qualquer tempo, ser dissolvida e entrar em liquidação, sendo expressamente vedado ao quotista minoritário esta postulação. O liquidante será nomeado pelos sócios majoritários. Caberá ao Sócio dissidente, retirar-se da sociedade, receberá seus haveres em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencível a

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Av. Sete de Setembro, 670 - 1º e 2º andar
Centro • Juiz de Fora • MG
CEP 36070-000 • (32) 3216.7000



FRANCO
ASSESSORIA E CONTABILIDADE

primeira delas a trinta dias da data do Balanço, e as demais nas mesmas data dos meses subsequentes, até o seu término. Fica ressalvado o direito de qualquer herdeiro que não desejar retirar-se da sociedade a suceder o sócio-premorto, pagando aos demais herdeiros o que exceder do seu quinhão, preço a preço, condição a condição, aos eventuais interessados;

CLÁUSULA OITAVA: DO BALANÇO ANUAL, SEUS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO;

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado-Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas conforme previsto no artigo 1.065 CC/2002;

CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES GERAIS;

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO;

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Av. Sete de Setembro, 670 - 1º e 2º andar
Centro • Juiz de Fora • MG
CEP 36070-000 • (32) 3216.7000



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme previsto no artigo 1.011 / 1º CC 2002;

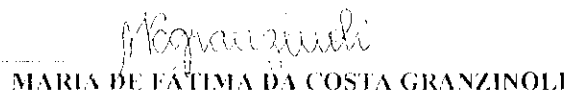
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis;


Assim, estando justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente instrumento de Alteração, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, lavrando-se em 03 (três) exemplares de igual teor, dos quais uma via destinada a **JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, e as outras ficarão pertencendo as partes contratantes, para que produzam seus devidos efeitos.

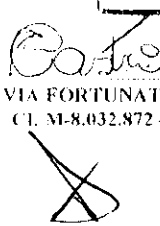
Santana do Deserto (MG), 31 de dezembro de 2004


GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI


MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI

TESTEMUNHAS:


MARTA VIEIRA DA SILVA
CI. M-1.621.988 - SSP/MG


FLÁVIA FORTUNATO DE CASTRO
CI. M-8.032.872 - SSP/MG

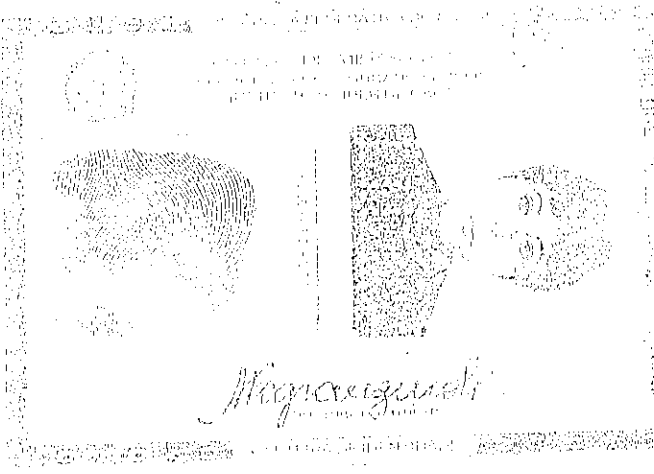
**CONFERE COM
O ORIGINAL**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3595086
DATA: 02/10/2006 PROTOCOLO 063065941

RESERVA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LIDA S/A

Av. Sete de Setembro, 670 - 1º e 2º andar
Centro • Juiz de Fora • MG
CEP 36070-000 • (32) 3216.7000



REPÚBLICA ARGENTINA TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº 11.293.893 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/1997
 MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
 RUA ORNELA DA COSTA
 ANA MUIRA DA COSTA
 CARRIERS - RJ DATA DE NACIMIENTO 12/1/1958
 CAS. LV-130-FL-15
 SANTANA DO DESERTO-MG
 BEL MARCO BARROS DOMINGOS
 ASSINATURA DO DIRETOR
 1. VIA

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

MINISTERIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
 CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS
 MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
 Data de Nascimento 12/01/58
 01.504.8086-88

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.
 Assinatura Magnacizuela
 MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em 12/12/93



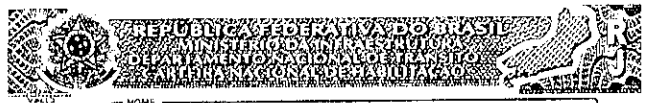
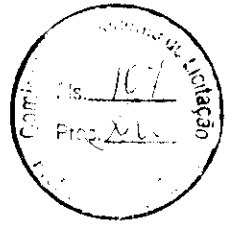
AUTENTICACAO
 APRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
 COM O ORIGINAL QUE ME REFERE A
 FIDUARY

13 JUN 2017

Selo de Autenticación
 AUTENTICACAO
 CKY 97097
 CKY 97096

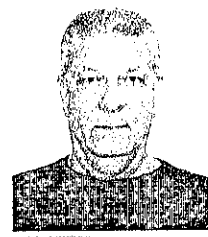
EM TESTE VERIFICAR

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1892662411

NOME: **GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**
 IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / IIR: **M2221745SPMG**
 UF: **167.222.726-72** DATA NASCIMENTO: **27/05/1954**
 FILIAÇÃO: **MAURICIO DE ALMEIDA GRAZINOLI**
THEREZINHA FRAGA GRANZINOLI
 PERMISSÃO: ACB: CAT. IIR: **B**
 Nº REGISTRO: **00679269529** VÁLIDA: **14/07/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **27/10/1973**



PROIBIDO PLASTIFICAR
1892662411

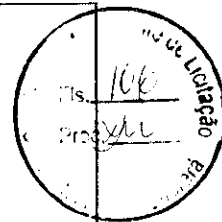
OBSERVAÇÕES:
 A _____
 LOCAL: **TRES RIOS, RJ** DATA EMISSÃO: **16/07/2019**
 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: _____
 ASSINATURA DO EMissor: _____
58012575804
RJ490125271
RIO DE JANEIRO

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

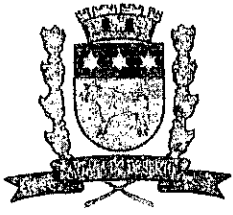


NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.486.754/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/1982
NOME EMPRESARIAL SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO: NOME DE FANTASIA *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
ESPECIFIC. DE INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC MAURO ROQUETE PINTO	NUMERO 276	COMPLEMENTO *****
CEP 36.620-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO DESERTO
UF MG	TELEFONE (32) 3275-1018	
E-MAIL ELETRÔNICO JUNIOR@JRBAESSO.COM.BR		
ENTE GERENCIAL RESPONSÁVEL (EPP) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2020 às 10:12:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto/MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

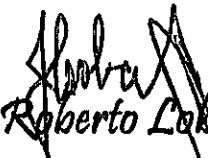
Certifico para os devidos fins que a Firma **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA**, estabelecida na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 276 - Centro, neste município de Santana do Deserto/MG, CNPJ nº. 17.486.754/0001-04 é contribuinte conforme Cadastro Geral de Comércio, Indústria e Serviço de Qualquer Natureza sob o nº 8.058-2, com atividade de Materiais de Construção em geral.

Certifico ainda que a mesma nada deve a Fazenda Pública Municipal até a presente data.

Esta certidão tem a validade de 90 (noventa) dias.


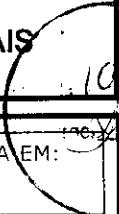
Por ser verdade, firma-se a presente.

Santana do Deserto, 15 de outubro de 2020.


Jaime Roberto Lobato
Diretor do Setor de Tesouraria

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/09/2020 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/12/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586381207.00-24	CNPJ/CPF: 17.486.754/0001-04	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PRACA MAURO ROQUETE PINTO		NÚMERO: 276
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36620000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SANTANA DO DESERTO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000418921310		





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA
CNPJ: 17.486.754/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:13 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **87BB.2C0D.3591.2CB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.486.754/0001-04
Razão Social: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA
Endereço: PCA MAURO ROQUETE PINTO 276 / CENTRO / SANTANA DO
 DESERTO / MG / 36620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

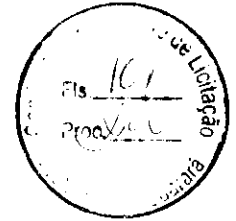
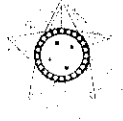
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2020 a 15/11/2020

Certificação Número: 2020101702453166538596

Informação obtida em 04/11/2020 10:00:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.486.754/0001-04

Certidão nº: 17261062/2020

Expedição: 27/07/2020, às 15:37:28

Validade: 22/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.486.754/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

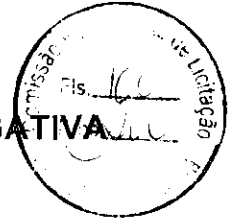
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MATIAS BARBOSA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERRARIA E MAT CONSTRUÇÃO

CNPJ: 17.486.754/0001-04

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

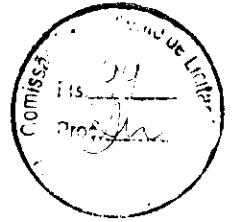
Certidão solicitada em 03 de Setembro de 2020 às 10:11

MATIAS BARBOSA. 03 de Setembro de 2020 às 10:11

Código de Autenticação: 2009-0310-1143-0950-5652

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO ? informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



15/11

Ata de abertura de envelopes e classificação de propostas para contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos, sob o nº 001/2019, do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Nº 001/2019

DOCUMENTO Nº	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	PROBAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
001/2019	15/11/2019	31/12/2019	

Pelo presente Ativa, suspensão da inativa, para o empacotamento e entrega de material em quantidade de 01 unidade.

NOVENAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
Comarca e Município de Caviana, Estado do Espírito Santo	11100-000
NOME FANTASIA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	000000000

Estabelecer-se ou continuar estabelecendo-se,

ENDEREÇO

R. A. Maria Rogéria Pinto, 276

Cidade

UF

CEP

Cidade

CEP

CEP

ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE (Código de Atividade Econômica)

4744-0/05 - Comércio varejista de mercadorias de pequeno varejo especializado

CONFERE COM O ORIGINAL

OBSERVAÇÕES

ESTE DOCUMENTO TEM VALOR DE PROPOSTA E NÃO SE CONSIDERA VALIDO PARA O EMPACOTAMENTO EM LOCAL AVULSO. O PRESENTE ATIVA PODERÁ SER FANTASIA DO APLICANTE, NÃO SE DEVE POR IRREGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO.

EM CASO DE FALTA DE INFORMAÇÕES, O INTERESSADO DEVE DIRIGIR-SE ÀS EMPRESAS LICITADAS ÀS ALFONSO DA SILVA, 107 - BARRIO DE SÃO CARLOS - LINHARES - ES.

Empresa Desuano Ltda.

Qualquer rasura anula o presente documento

Documento válido por 180 dias

Carimbo e Assinatura do Encarregado

Carimbo e Assinatura do Encarregado

Carimbo e Assinatura do Encarregado

Assinaturas manuscritas e rubricadas.



Endereço: Praça Mauro Roquete Pinto, nº. 276 - Santana do Deserto - MG - CEP: 36620-000
www.serrariaemateriaslider.com.br - Tel.: (32) 3275-1018

(32) 3275-1018 / 3275-10



ANEXO IV

Licitação nº 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

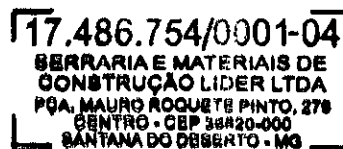
Proponente

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº. 276 Bairro: CENTRO
Cidade: SANTANA DO DESERTO UF, :MG –CEP.:36620-000 –TEL.: (32)3275-1018
CNPJ.: 17.486.754/0001-04
Inscrição Estadual: 5.863.812.070.024

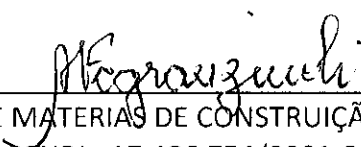
DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o endereço eletrônico (e-mail) abaixo relacionado para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): iderserraria@gmail.com

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG



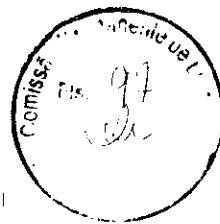
Santana do Deserto, MG. 05 de Novembro 2020.


SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CNPJ.: 17.486.754/0001-04



Página 14 de 14
www.mg.gov.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



ANEXO V

Licitação nº 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

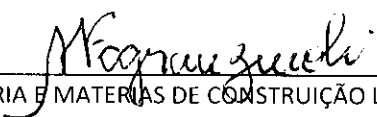
DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 021/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 05 de Novembro 2020.

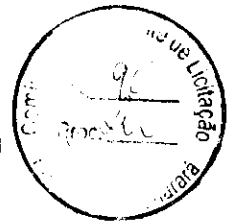

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CNPJ.: 17.486.754/0001-04

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
R. MAURO ROQUETE PINTO, 278
CENTRO - CEP 36620-000
SANTANA DO DESERTO - MG



Rua Mauro Roquete Pinto, 278 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000
www.observador.com.br - e-mail: observador@observador.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



ANEXO VI

Licitação n° 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 021/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ n°.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Santana do Deserto, MG. 05 de Novembro de 2020.



MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

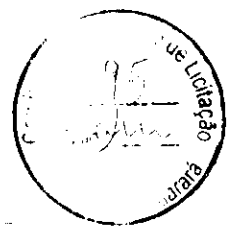
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278
CENTRO - CEP 36620-000
SANTANA DO DESERTO - MG



Proj. e Mont. And. e Proj. e Mont. Constr. e Constr. - MG, DEF 119/2020
www.madeiralider.com.br - e-mail: atendimento@lider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



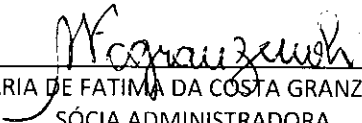
ANEXO VII

Licitação nº 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 119/2020 - Modalidade Pregão nº 021/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santana do Deserto, MG. 05 de Novembro de 2020.



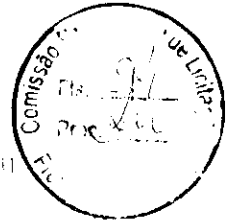
MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276
CENTRO - CEP 38620-000
SANTANA DO DESERTO - MG



SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA
CNPJ: 17.486.754/0001-04

(32) 3275 1018 / 3275 1011



ANEXO VIII

Licitação nº 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

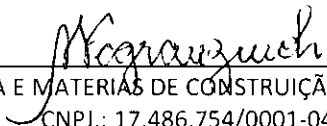
Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 026.346.686-86

Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 05 de Novembro de 2020.

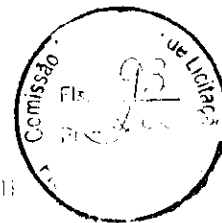

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CNPJ.: 17.486.754/0001-04

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278
CENTRO - CEP 38820-000
SANTANA DO DESERTO - MG



Rua Mauro Roquete Pinto, 276 - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP 36820-000
www.porofino.com.br - Tel: (32) 3275-1018 / 3275-1019

(32) 3275-1018 / 3275-1019



ANEXO IX

Licitação nº 119/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Santana do Deserto, MG. 05 de Novembro de 2020.

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 026.346.686-86

Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276
CENTRO - CEP 36820-000
SANTANA DO DESERTO - MG

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

LICITAÇÃO Nº 119/2020

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2020

DOCUMENTAÇÃO

Santana do Deserto - MG
Praça Mauro Roquete Pinto, 276
Centro - CEP: 36.620-000

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

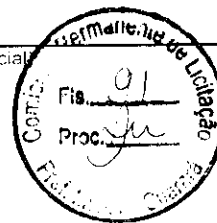
LÍDER

Tel.: (32) 3275
www.madei



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31103898986

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **P. J. DIAS ROSSI -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183553399930

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

GUARARA

Local

12 Julho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECB41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança 1Liy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

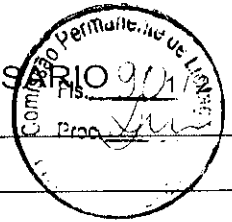
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/379.283-1	J183553399930	04/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110389898-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura): PRIMO JOSE DIAS ROSSI			
NACIONALIDADE BRASIL FIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ALBERTO ROSSI		(mãe) MARGARIDA DIAS ROSSI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1964	IDENTIDADE (número) M-3.340.168	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		E-MAIL CORREASOLUCOESCONTABEIS@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) PRACA CORONEL AFONSO LEITE			NÚMERO 35
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36606000
MUNICÍPIO GUARARA			UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> RLLNQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROLMPRESA - ML <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABLECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL P J DIAS ROSSI -ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PRACA CEL. AFONSO LEITE			NÚMERO 81
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36606000
MUNICÍPIO GUARARA		UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CORREASOLUCOESCONTABEIS@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 2542000 Atividades secundárias 1622699 2330303 2512800 2532201 2599301	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL; OBRAS DE ALVENARIA; FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO; PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, TELHA GALVANIZADA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/07/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.166.060/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL ELEGIBILIDADE AUTENTICAÇÃO SISTEMATIZADA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 02/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J183553399930



M023520728



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECB41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança TLy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110389898-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PRIMO JOSE DIAS ROSSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ALBERTO ROSSI		(mãe) MARGARIDA DIAS ROSSI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1964	IDENTIDADE (número) M-3.340.168	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		E-MAIL CORREASOLUCOESCONTABEIS@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA II OBRADOURO (rua, av, etc.) PRACA CORONEL AFONSO LEITE			NUMERO 35
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36606000
MUNICIPIO GUARARA			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL P J DIAS ROSSI -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA CEL. AFONSO LEITE			NUMERO 81
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36606000
MUNICIPIO GUARARA		UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) CORREASOLUCOESCONTABEIS@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 2542000 4399103 4672900 4679699 4744001 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/07/1986	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.166.060/0001-11	TRANSFERENCENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J183553399930



MG23620726



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DEC841319718DCD4A118B5D80DA/98CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança TLiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/379.283-1	J183553399930	04/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

[Assinaturas manuscritas]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 37103898986 e protocolo 18/3792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECB41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança TLly Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PROCURAÇÃO

(com poderes para requerer arquivamento de atos empresariais)

OUTORGANTE:

PRIMO JOSE DIAS ROSSI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 557.440.526-15 e Carteira de Identidade nº M-3.340.168 residente na Praça Coronel Afonso Leite nº 35, Bairro Centro, na cidade de Guarará – MG, CEP: 36.606-000 email correasolucoescontabeis@hotmail.com.

OUTORGADO:

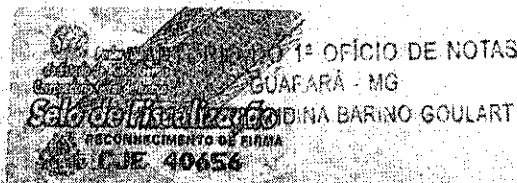
Natália Corrêa da Silva, brasileira, solteira, contadora, portadora do CPF 016.022.986-37 e Carteira de Identidade nº MG 14.571.580 SSP MG, residente na Rua Vieira Camões, nº 468, Bairro Centro, cidade de Guarará – MG, CEP: 36.606-000, email: correasolucoescontabeis@hotmail.com.

Por este instrumento o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de alteração como empresário P J DIAS ROSSI, assinando o requerimento próprio (REMP) com as seguintes alterações: (nome empresarial, nome fantasia, atividade econômica, objeto, endereço, capital e outras) e demais documentos necessários em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Guarará – MG, 02 de JULHO de 2018

1º OFÍCIO

(nome e assinatura do representante legal da Outorgante)



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
RECONHEÇO A FIRMA AUTÊNTICA DE
Primo José Dias Rossi
GUARARÁ 02/07/2018

ATENÇÃO!

EMOL R\$ 4,53 RECOMPE R\$ 0,27
TFJ R\$ 1,48 TOTAL: R\$ 6,29

- O reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

Scanned by CamScanner



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DEC841319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança tLiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/379.283-1	J183553399930	04/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103899986 e protocolo 183/92831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECB41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança tLiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa P J DIAS ROSSI -ME, de nire 3110389898-6 e protocolado sob o número 18/379.283-1 em 04/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6923125, em 12/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Julian Silva Bohler.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Belo Horizonte, Quinta-feira, 12 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECB41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança tLiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
976.094.396-49	JULIAN SILVA BOHLER
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 12 de Julho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECB41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança 11y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA DE AGUAS, SANEAMENTO E SANEAMENTO AMBIENTAL

1641286240

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1641286240

PROIBIDO PLASTIFICAR

1641286240

MINAS GERAIS

NOME: PRIMO JOSE DIAS ROSSI

DOC. IDENTIDADE - DOG. EMISSOR DE: M3340168 SSP MG

CPF: 557.440.525-15 DATA NASCIMENTO: 30/06/1964

IRACAO: ALBERTO ROSSI MARGARIDA DIAS ROSSI

PERMISSAO: [] LIC: [] CATEG: []

Nº REGISTRO: 11976-2430-0 VIGENCIA: 05/06/2018 1ª HABILITACAO: 19/06/1992

OBSERVAÇ. GEs

ASSINATURA DO PORTADOR: *João Amaro da Matta*

LOCAL: SAO JOAO NEPOMUCENO, MG DATA EMISSAO: 05/06/2018

Assinatura do Emissor: *João Amaro da Matta* 92528055960 MG534804268

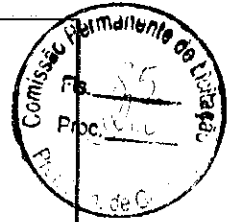
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.166.060/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1986
NOME EMPRESARIAL P J DIAS ROSSI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSSI FERRO E ACO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC CEL. AFONSO LEITE	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****
CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CORREASOLUCOESCONTABEIS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (32) 3264-1341/ (32) 9987-8102
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2020** às **09:09:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura de Guarará

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 000.824/2020



Nome / Razão Social

P. J. DIAS ROSSI - ME

ICT : 76000097

CNPJ / CPF : 22166060000111

Endereço

PCA CORONEL AFONSO LEITE, 81,

CENTRO / GUARARÁ /

36606000

Requerente

Finalidade

DIVERSA

Observações

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Validade

60 Dias

Prefeitura de Guarará, 5 de OUTUBRO de 2020

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO - SECRETÁRIA DO GABINETE



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/10/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/01/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: P J DIAS ROSSI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 285512807.00-50

CNPJ/CPF: 22.166.060/0001-11

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CEL. AFONSO LEITE

NÚMERO: 81

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP: 36606000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GUARARA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

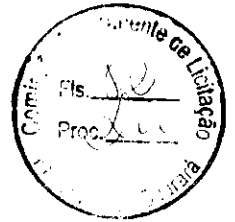
--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000424761248



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P J DIAS ROSSI
CNPJ: 22.166.060/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:35 do dia 12/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2020.

Código de controle da certidão: **D7C9.1FB1.7BB2.0AF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.166.060/0001-11

Razão Social: P J DIAS ROSSI

Endereço: PCA CORONEL AFONSO LEITE 81 / CENTRO / GUARARA / MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2020 a 15/11/2020

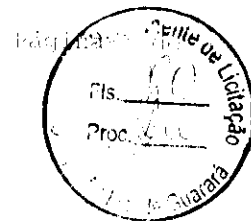
Certificação Número: 2020101703041844852602

Informação obtida em 04/11/2020 09:11:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P J DIAS ROSSI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.166.060/0001-11
Certidão n°: 24247697/2020
Expedição: 24/09/2020, às 15:50:11
Validade: 22/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P J DIAS ROSSI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.166.060/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BICAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: P J DIAS ROSSI
CNPJ: 22.166.060/0001-11

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Outubro de 2020 às 16:57

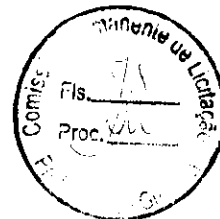
BICAS, 06 de Outubro de 2020 às 16:57

Código de Autenticação: 2010-0616-5746-0094-9948

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

P J DIAS ROSSI – ME
CNPJ: 22.166.060/0001-11
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 81 – BAIRRO CENTRO
GUARARÁ – MG- 36.606-000



ANEXO IV

Licitação nº 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social: P J DIAS ROSSI

Logradouro Praça Coronel Afonso Leite nº 81 Bairro Centro

Cidade Guarará UF MG CEP 36.606-000 TEL 32.99987-8102

CNPJ 22.166.060/0001-11 Inscrição Estadual 285.512807.00-50

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): correasolucoescontabeis@hotmail.com

Nome: Primo Jose Dias Rossi

Cargo: Empresário

Identidade: M 3340168 SSP MG

CPF: 557.440.526-15


Assinatura / Carimbo do CNPJ

22.166.060/0001-11

P J DIAS ROSSI

PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 81
CENTRO - CEP 36606-000

GUARARÁ - MG

P J DIAS ROSSI – ME
CNPJ: 22.166.060/0001-11
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 81 – BAIRRO CENTRO
GUARARÁ – MG- 36.606-000



ANEXO VI

Licitação nº 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

P J DIAS ROSSI, inscrito no CNPJ nº 22.166.060/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Primo Jose Dias Rossi, portador da Identidade nº M 3340168 SSP MG, e do CPF nº 557.440.526-15, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Guarara – MG, 05 de Novembro de 2020

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

22.166.060/0001-11
P J DIAS ROSSI
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, 81
GUARARÁ - MG

P J DIAS ROSSI – ME
CNPJ: 22.166.060/0001-11
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 81 – BAIRRO CENTRO
GUARARÁ – MG- 36.606-000



ANEXO VII

Licitação nº 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

P J DIAS ROSSI, inscrito no CNPJ nº 22.166.060/0001-11, sediada na Praça Coronel Afonso Leite nº 81 Bairro Centro na cidade de Guarara – MG CEP: 36.606-000, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 119/2020 - Modalidade Pregão nº 021/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarara – MG, 05 de Novembro de 2020

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

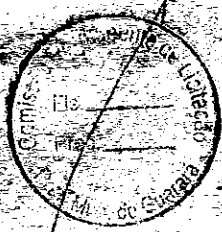
22.166.060/0001-11

P J DIAS ROSSI

PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, 81
BAIRRO CENTRO - CEP 36606-000

GUARARÁ - MG

P J DIAS ROSSI
LICITAÇÃO Nº 119/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
DOCUMENTAÇÃO



P J DIAS ROSSI – ME
CNPJ: 22.166.060/0001-11
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 81 – BAIRRO CENTRO
GUARARÁ – MG- 36.606-000



ANEXO II

Licitação nº 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social: P J DIAS ROSSI

Logradouro Praça Coronel Afonso Leite nº 81 Bairro Centro

Cidade Guarará UF MG CEP 36.606-000 TEL 32.99987-8102

CNPJ 22.166.060/0001-11 Inscrição Estadual 285.512807.00-50

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes
preços

Especificação do Material

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor Unit.	Valor Total
1	60,00	KG	ARAME RECOZIDO	NÃO COTADO		
2	30,00	UNIDADE	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4	GERDAU	R\$ 79,29	R\$ 2.378,70
3	30,00	UNIDADE	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8	GERDAU	R\$ 74,86	R\$ 2.245,80
4	80,00	KG	ELETRODO 3,25	GERDAU	R\$ 23,50	R\$ 1.880,00
5	200,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/2"	NÃO COTADO		
6	400,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/4"	NÃO COTADO		
7	400,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 3/8"	NÃO COTADO		
8	600,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 4.2MM	NÃO COTADO		
9	400,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/16"	NÃO COTADO		
10	120,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/8"	NÃO COTADO		
11	600,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5MM	NÃO COTADO		
12	80,00	UNIDADE	METALOM 30 X 20 CHAPA 18	GERDAU	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
13	100,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 12X12	NÃO COTADO		
14	100,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X21	NÃO COTADO		
15	100,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X27	NÃO COTADO		
16	100,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 18X30	NÃO COTADO		
17	100,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 19X36	NÃO COTADO		
18	10.000,00	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4	GERDAU	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00
19	80,00	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M	GERDAU	R\$ 104,97	R\$ 8.397,60
20	80,00	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 3 " X 6M	GERDAU	R\$ 127,32	R\$ 10.185,60
21	500,00	METRO	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43	GERDAU	R\$ 51,50	R\$ 25.750,00
22	80,00	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14	GERDAU	R\$ 82,00	R\$ 6.560,00
23	80,00	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14	GERDAU	R\$ 122,50	R\$ 9.800,00

P J DIAS ROSSI – ME
CNPJ: 22.166.060/0001-11
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 81 – BAIRRO CENTRO
GUARARÁ – MG- 36.606-000



Valor Total: R\$ 81.217,70

Valor por extenso: oitenta e um mil duzentos e dezessete reais e setenta centavos

Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Guarará – MG, 05 de Novembro de 2020

Assinatura / Carimbo do CNPJ

22.166.060/0001-11

P J DIAS ROSSI

PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, 81
CENTRO - CEP 36.606-000

GUARARÁ - MG

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

LICITAÇÃO Nº 119/2020

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2020

PROPOSTA

Santana do Deserto - MG
Praça Mauro Roquete Pinto, 276
Centro - CEP: 36.620-000



Tel.: (32) 3275-1000
www.madeiras.com.br



Praça Mauro Roquete Pinto, 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000
www.liderbr.com.br | email: info@mauroroquete.com.br



(32) 3275-1018 / 3275-1011

ANEXO II

Licitação nº 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

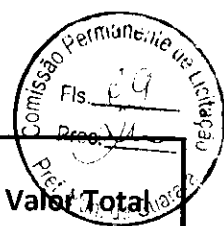
Email: lidereserraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24



Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços
Especificação do Material

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor / Proposta/ unitário	Valor Total
1	60	KG	ARAME RECOZIDO	ARCELORMITTAL	17,60	1.056,00
2	30	Unid.	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4	ARCELORMITTAL	83,25	2.497,50
3	30	Unid.	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8	ARCELORMITTAL	78,60	2.358,00
4	80	KG	ELETRODO 3,25	GERDAU	24,68	1.974,40
5	200	Unid.	FERRO NERVURADO 1/2"	ARCELORMITTAL	90,80	18.160,00
6	400	Unid.	FERRO NERVURADO 1/4"	ARCELORMITTAL	24,92	9.968,00
7	400	Unid.	FERRO NERVURADO 3/8"	ARCELORMITTAL	60,75	24.300,00
8	600	Unid.	FERRO NERVURADO 4.2MM	ARCELORMITTAL	14,37	8.622,00
9	400	Unid.	FERRO NERVURADO 5/16"	ARCELORMITTAL	43,51	17.404,00
10	120	Unid.	FERRO NERVURADO 5/8"	ARCELORMITTAL	125,00	15.000,00
11	600	Unid.	FERRO NERVURADO 5MM	ARCELORMITTAL	19,75	11.850,00
12	80	Unid.	METALOM 30 X 20 CHAPA 18	ARCELORMITTAL	63,72	5.097,60
13	100	Unid.	PACOTE PREGO 12X12	ARCELORMITTAL	18,32	1.832,00
14	100	Unid.	PACOTE PREGO 17X21	ARCELORMITTAL	14,47	1.447,00
15	100	Unid.	PACOTE PREGO 17X27	ARCELORMITTAL	14,47	1.447,00
16	100	Unid.	PACOTE PREGO 18X30	ARCELORMITTAL	14,47	1.447,00
17	100	Unid.	PACOTE PREGO 19X36	ARCELORMITTAL	14,47	1.447,00
18	10.000	Unid.	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4	CISER	1,00	10.000,00
19	80	Unid.	PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M	ARCELORMITTAL	113,37	9.069,60
20	80	Unid.	PERFIL U SIMPLES 3 " X 6M	ARCELORMITTAL	137,51	11.000,80



Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor / Proposta / unitário	Valor Total
21	500	M	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43	SETT	55,62	27.810,00
22	80	Unid.	TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14	ARCELORMITTAL	88,56	7.084,80
23	80	Unid.	TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14	ARCELORMITTAL	132,30	10.584,00
						<u>201.456,70</u>

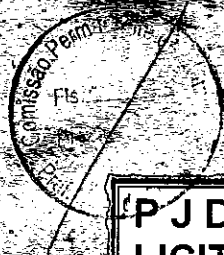
Validade da Proposta: 60 dias

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Santana do Deserto, 05/11/2020

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA
CNPJ: 17.486.754/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276
CENTRO - CEP 36820-000
SANTANA DO DESERTO - MG



P J DIAS ROSSI
LICITAÇÃO Nº 119/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
PROPOSTA



Praça Mauro Roquete Pinto, nº. 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36620-000
www.mocoeirofidejuc.com.br e-mail: info@moselider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



ANEXO III

Licitação nº 119/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

CREDENCIAMENTO

Proponente

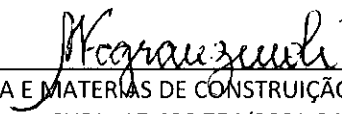
SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº. 276 Bairro: CENTRO
Cidade: SANTANA DO DESERTO UF:MG –CEP.:36620-000 –TEL.: (32)3275-1018
CNPJ.: 17.486.754/0001-04
Inscrição Estadual: 5.863.812.070.024

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. **GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**, portador da célula de identidade nº 222.174, expedida pela SSP MG, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 119/2020 - Edital nº 021/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.



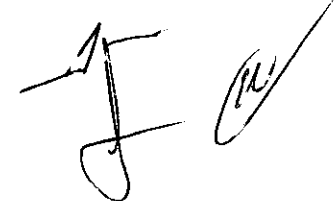
Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 05 de Novembro 2020.


SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CNPJ.: 17.486.754/0001-04





Programa de Licitação nº 021/2020 - Edital nº 001/2020
www.monitores.gov.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



ANEXO V

Licitação nº 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

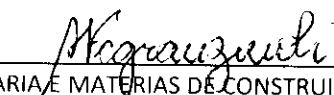
DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 021/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 05 de Novembro 2020.


SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CNPJ.: 17.486.754/0001-04

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276
CENTRO - CEP 35820-000
SANTANA DO DESERTO - MG



Rua Mauro Roquete Pinto, 276 - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.820-000
www.madeiralider.com.br - e-mail: atendimento@lider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



ANEXO IX

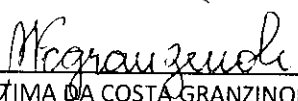
Licitação nº 119/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Santana do Deserto, MG. 05 de Novembro de 2020.



MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276
CENTRO - CEP 36820-000
SANTANA DO DESERTO - MG



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31103898986

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **P J DIAS ROSSI -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183553399930

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

GUARARA
Local

12 Julho 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECBA41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança TLiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110389898-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PRIMO JOSE DIAS ROSSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO ALBERTO ROSSI		(nome) MARGARIDA DIAS ROSSI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1964	IDENTIDADE (número) M-3.340.168	Orgão Emissor SSP	UF MG
Município de origem (se diferente do atual) CORREASOLUCOESCONTABEIS@HOTMAIL.COM		CPF (número) 557.440.526-15	
DOMICILIADO NA (logradouro rua, av. etc.) PRACA CORONEL AFONSO LEITE		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36606000
MUNICÍPIO GUARARA		UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> RLLNQUADRA <input type="checkbox"/> DFSENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECCIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL P J DIAS ROSSI -ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PRACA CEL. AFONSO LEITE		NÚMERO 81	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36606000
MUNICÍPIO GUARARA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) CORREASOLUCOESCONTABEIS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - RS 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 2542000 1622699 2330303 2512800 2532201 2599301	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, OBRAS DE ALVENARIA, FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, SERVICOS DE CONECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, PRODUCAO DE ARTELATOS ESTAMPADOS DE METAL, LAMINA GALVANIZADA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.166.060/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 02/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J183553399930



MG25/20776



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P. J. DIAS ROSSI - ME, Nire 3110389898 - protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DEC841319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/379.283-1	J183553399930	04/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nirc 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECB41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança 1L. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/379.283-1	J183553399930	04/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECB41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança 411. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
12/07/2018



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
976.094.396-49	JULIAN SILVA BOHLER
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 12 de Julho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECB41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAUDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VIABILIDADE

NOME
PRIMO JOSE DIAS ROSSI

DOC. IDENTIDADE - OUTRO EMISSOR DE
M2340168 SSP MG

CPF 557.440.526-15 DATA NASCIMENTO 30/06/1964

PAIS ALBERTO ROSSI
MARGARIDA DIAS ROSSI



PERMISSÃO ACC. CATRAB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABITACAO 19/06/1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1641286240

OBSERVAÇÕES

Alexandre Amaro da Mota
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL DATA EMISSAO
SAC JOAO NEPOMUCENO, MG 05/06/2018

Alexandre Amaro da Mota
Diretor DE TRANStc. 92528055960
ASSINATURA DO EMISSOR MG534804268

PROIBIDO PLASTIFICAR
1641286240

MINAS GERAIS

CONFERE COM O ORIGINAL

f
A
D
e

P J DIAS ROSSI – ME
CNPJ: 22.166.060/0001-11
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 81 – BAIRRO CENTRO
GUARARÁ – MG- 36.606-000



ANEXO V

Licitação nº 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 021/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Guarara – MG, 05 de Novembro de 2020

Empresa: P J DIAS ROSSI

Assinatura: _____

Nome legível: _____

P J DIAS ROSSI – ME
CNPJ: 22.166.060/0001-11
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 81 – BAIRRO CENTRO
GUARARÁ – MG- 36.606-000



ANEXO IX

Licitação nº 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

P J DIAS ROSSI, inscrito no CNPJ nº 22.166.060/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Primo Jose Dias Rossi, portador(a) da Carteira de Identidade nº M 3340168 SSPMG e do CPF nº 557.440.526-15, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

Guarara – MG, 05 de Novembro de 2020

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

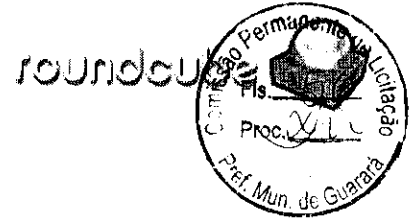
22.166.060/0001-11

P J DIAS ROSSI

PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, 81
CENTRO - GUARARÁ - MG

GUARARÁ - MG

Assunto **Re: Edital Pregão 021/2020**
De <licitacao@guarara.mg.gov.br>
Para Magalhaes Industria e Comercio <magalhaeslicita@gmail.com>
Data 2020-10-26 11:26
Prioridade Mais alta



- 02-EditalCompleto(Ferragens).doc (~917 KB)

Em 2020-10-22 16:54, Magalhaes Industria e Comercio escreveu:

Boa tarde;

Favor me enviar o edital referente ao pregão 021/2020.

Aguardo.

MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME
RUA PADRE BAIÃO Nº24 FUNDOS
BAIRRO: CENTRO - GUIDOVAL-MG
CEP:36-515-000
CNPJ: 17.403.267/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL 002082560.00-22

magalhaeslicita@gmail.com

Novo Telefone
-3532 8956

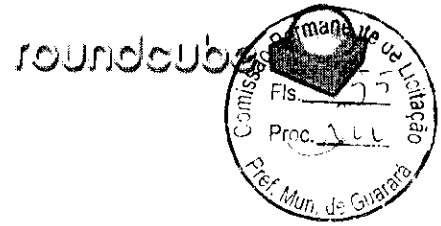
Bom dia,

Conforme solicitação segue em anexo o referido Edital.

Att,

CPL GUARARÁ

Assunto **Edital de Aquisição de Ferragens**
De <licitacao@guarara.mg.gov.br>
Para SERRARIA LIDER <liderraria@gmail.com>
Data 2020-10-26 11:28
Prioridade Mais alta



- 02-EditalCompleto(Ferragens).doc (~917 KB)

Bom dia,

Conforme contato telefônico segue em anexo o referido Edital.

Att,

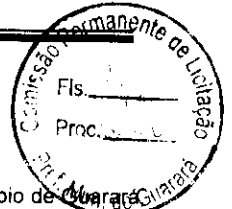
CPL GUARARÁ



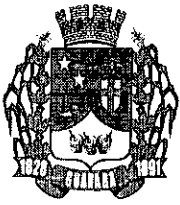
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Prefeitura Municipal de Guarará – Processo nº 119/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13:00h do dia 05 de novembro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS**, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. GUARARA, 21 de outubro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PARECER

Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 119/2020, na Modalidade de Pregão nº 021/2020, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002.

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição permitem o enquadramento do certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhistas, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993 na forma do art. 7º da lei federal nº10520/2002.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

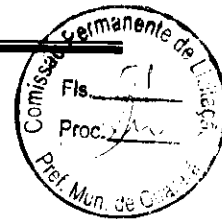
O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, s.m.j..

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

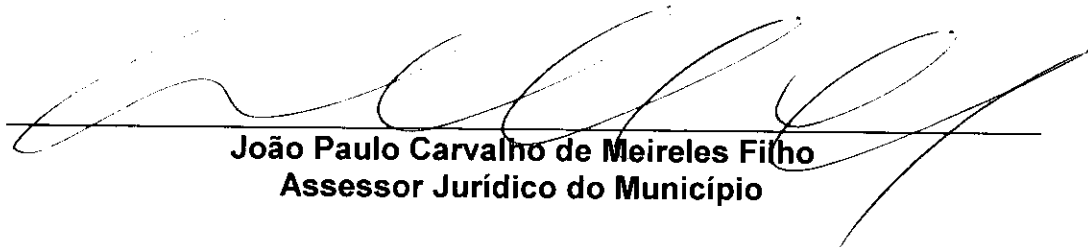
Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 4º, da lei federal nº10520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, sendo a publicidade por publicação de aviso em diário oficial desse ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

GUARARA, 21 de outubro de 2020.

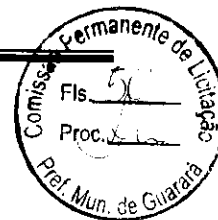

João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Licitação nº 119/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

PREÂMBULO

O Município de GUARARÁ, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO X.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS de acordo com a descrição contida no ANEXO X deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

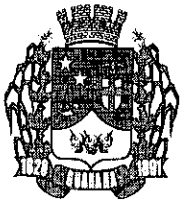
Município de GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, nº 13
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 05/11/2020

Horário: 13:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO X, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO X, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

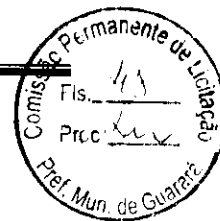
3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72(setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

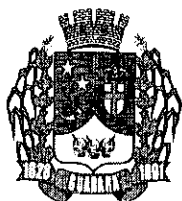
4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO X, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

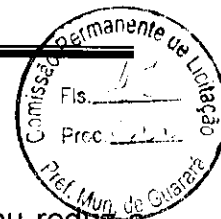
4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO X e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO II, bem como os ANEXOS III, V e IX preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO N° 119/2020
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2020
PROPOSTA

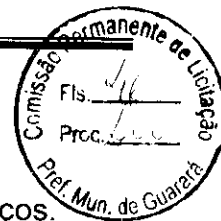
8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO X;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

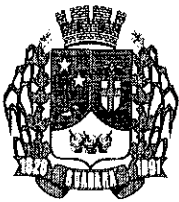
8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

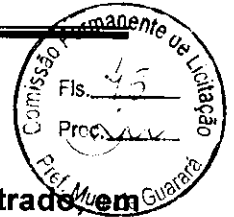
- Registro Comercial, no caso de empresa individual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,**
- **Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s),**
- **Xerox do CPF do(s) Sócio(s),**

9.1.2 – FISCAL

- **CNPJ para pessoas jurídicas**
- **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**
- **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**
- **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**
- **Prova de regularidade com o FGTS**
- **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- **Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).**

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

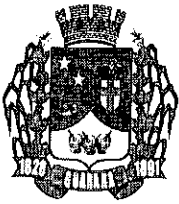
- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO Nº 119/2020 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2020 DOCUMENTAÇÃO

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

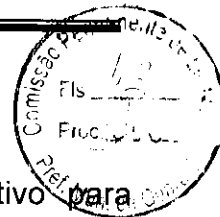
11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO III;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

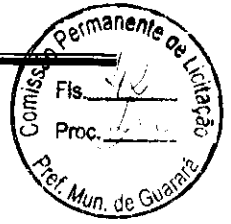
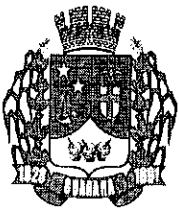
12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.



12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



13.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 12 meses

13.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO I em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

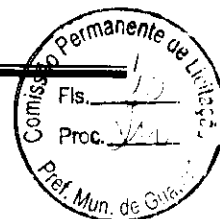
15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

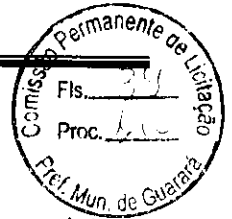
17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias n°:

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

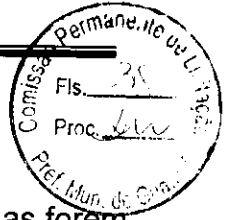
19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.9 – Integram este edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – Minuta do Contrato/Ata

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Credenciamento

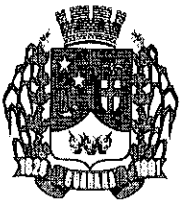
ANEXO IV – Informações de e-mail(s)

ANEXO V – Declaração de Inteiro Teor

ANEXO VI – Declaração Empregador Pessoa Jurídica

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

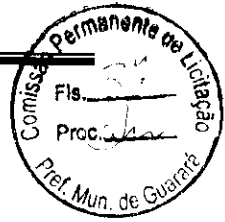
ANEXO VIII – Declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO X – Termo de Referência

Em GUARARA, 21 de outubro de 2020.



LUCAS WILLIAM SOARES
PREGOEIRO



ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES
EQUIPE DE APOIO



GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO I

Licitação nº 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 119/2020, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão nº 021/2020, regido pela lei federal nº 8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____, _____

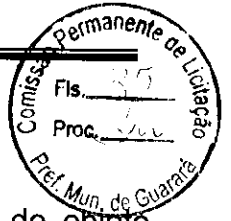
Forma de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias n°:

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ___/___/_____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

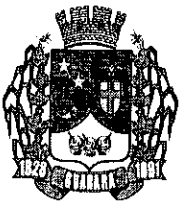
SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

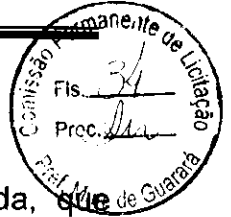
3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

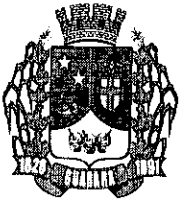
7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

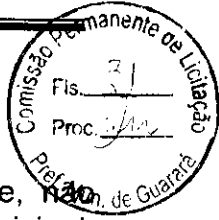
NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante Contratado
CPF: CPF:

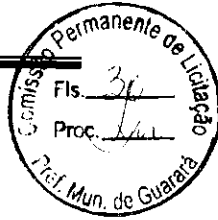
Testemunha Testemunha
CPF: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Licitação nº 119/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº _____
Validade ____/____/____ a ____/____/____

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr(a). JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr(a). _____, e a empresa _____, estabelecida na rua _____, nº _____, devidamente cadastrada no CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 119/2020, Pregão Presencial nº 021/2020 para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 021/2020, Processo nº 119/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

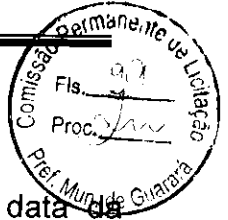
TERCEIRA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor competente.
- 3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.
- 3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.
- 4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

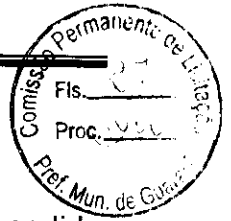
6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

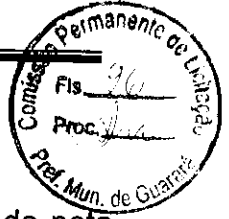
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 021/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

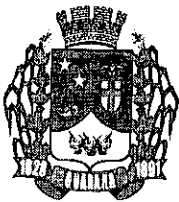
9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

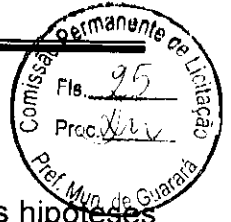
9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 021/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

Local Data

Entidade contratante Empresa detentora da Ata
CPF: CPF:

Testemunha Testemunha
CPF: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO II

Licitação n° 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 021/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente
Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços
Especificação do Material

N° Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	60,00	KG	ARAME RECOZIDO			
2	30,00	UNIDADE	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4			
3	30,00	UNIDADE	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8			
4	80,00	KG	ELETRODO 3,25			
5	200,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/2"			
6	400,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/4"			
7	400,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 3/8"			
8	600,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 4.2MM			
9	400,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/16"			
10	120,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/8"			
11	600,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5MM			
12	80,00	UNIDADE	METALOM 30 X 20 CHAPA 18			
13	100,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 12X12			
14	100,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X21			
15	100,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X27			
16	100,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 18X30			
17	100,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 19X36			
18	10.000,00	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4			
19	80,00	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M			
20	80,00	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 3 " X 6M			
21	500,00	METRO	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43			
22	80,00	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14			
23	80,00	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14			

Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

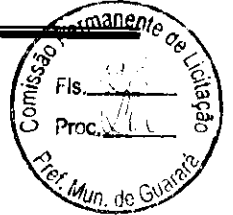
Local _____ Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO III

Licitação n° 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 021/2020

CRENCIAMENTO

Proponente

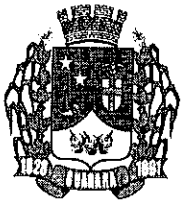
Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade n° _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 119/2020 - Edital n° 021/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome
Cargo
Identidade
CPF
Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IV

Licitação nº 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

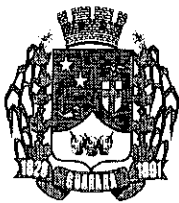
Proponente
Razão Social:
Logradouro:
Cidade: UF: N°: Bairro:
CNPJ: Inscrição Estadual: CEP: TEL

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO V

Licitação nº 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 021/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VI

Licitação nº 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
_____, portador da Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____,

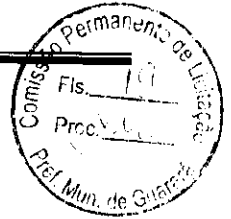
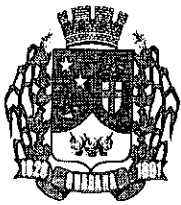
DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VII

Licitação n° 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 021/2020

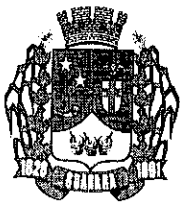
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 119/2020 - Modalidade Pregão n° 021/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de _____
cidade dia mês ano

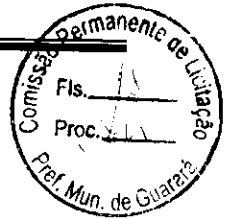
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VIII

Licitação n° 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 021/2020

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

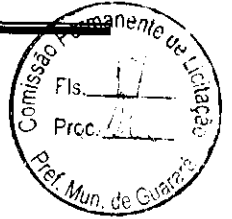
Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IX

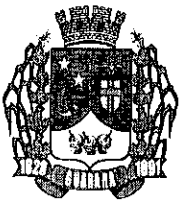
Licitação nº 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO X

Licitação nº 119/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de ferragens.

2 – JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação com registro de preços para futura aquisição destes itens se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas secretarias desta administração pública municipal, de forma a realizar, manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos bem como a conservação do patrimônio histórico, tombado ou inventariado.

3 – DO PAGAMENTO

O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

O critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

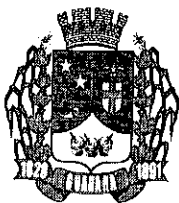
Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

A entrega dos produtos será no máximo de até **72 (setenta e duas) horas** após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

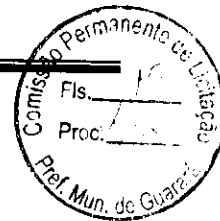
Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

6 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

7 - JULGAMENTO

A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERENCIA DOS ITENS

Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores apresentados através de pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado:

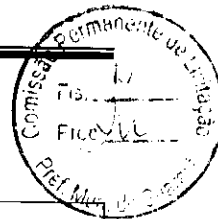
Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	60,00	16,00	960,00	KG	ARAME RECOZIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

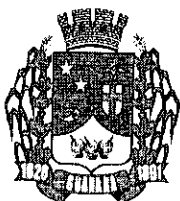
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



2	30,00	79,29	2.378,70	UNIDADE	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4
3	30,00	74,86	2.245,80	UNIDADE	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8
4	80,00	23,50	1.880,00	KG	ELETRODO 3,25
5	200,00	84,07	16.814,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/2"
6	400,00	23,07	9.228,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/4"
7	400,00	56,25	22.500,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 3/8"
8	600,00	13,31	7.986,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 4.2MM
9	400,00	40,29	16.116,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/16"
10	120,00	116,20	13.944,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/8"
11	600,00	18,29	10.974,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5MM
12	80,00	59,00	4.720,00	UNIDADE	METALOM 30 X 20 CHAPA 18
13	100,00	17,45	1.745,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 12X12
14	100,00	13,78	1.378,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X21
15	100,00	13,78	1.378,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X27
16	100,00	13,78	1.378,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 18X30
17	100,00	13,78	1.378,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 19X36
18	10.000,00	0,93	9.300,00	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4
19	80,00	104,97	8.397,60	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M
20	80,00	127,32	10.185,60	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 3" X 6M
21	500,00	51,50	25.750,00	METRO	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43
22	80,00	82,00	6.560,00	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14
23	80,00	122,50	9.800,00	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14

* As quantidades e valores informados não se referem à quantidade a ser fornecida é apenas uma estimativa para o período de 12 meses.

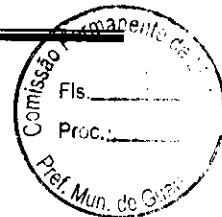
A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

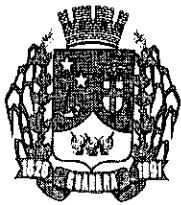


PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 21/10/2020

José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

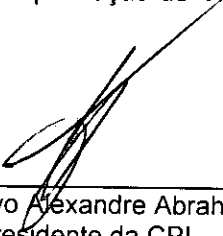


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

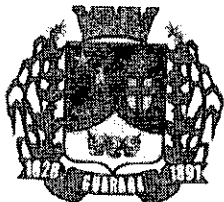
Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Pregão Presencial (sem limites p/ aquisição de bens e serviços comuns) pelo sistema de registro de preços com julgamento pelo tipo menor preço por item com validade da proposta por até 12 meses.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 21/10/2020

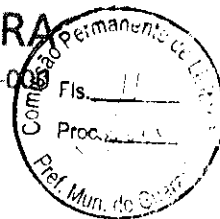


Gustavo Alexandre Abrahão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



PORTARIA Nº 015 DE 09 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

“Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação”;

“Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal”;

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988”;

“Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93”;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados.”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordoni Rocha	Membro
03	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
03	Gislaini Bordoni Rocha	Equipe de apoio
04	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 09 de maio de 2020


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	15.583,06	0,00
Fevereiro	0,00	15.583,06	0,00
Março	0,00	15.583,06	0,00
Abril	0,00	15.583,06	0,00
Maiο	0,00	15.583,06	0,00
Junho	0,00	15.583,06	0,00
Julho	0,00	15.583,06	0,00
Agosto	0,00	15.583,06	0,00
Setembro	0,00	15.583,06	0,00
Outubro	0,00	15.583,06	0,00
Novembro	15.583,06	0,00	0,00
Dezembro	15.583,06	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

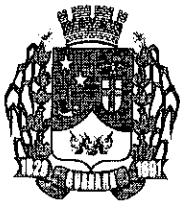
02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100
02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

Em: 21/10/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 21/10/2020

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

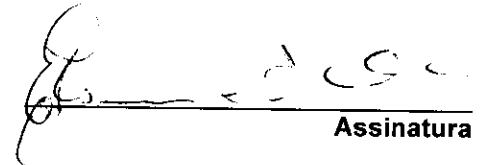
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3040/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE OBRAS
Responsável pela solicitação: ELIZAMAR FONTAINA DIAS
Data da solicitação: 21/10/2020


Assinatura

Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS

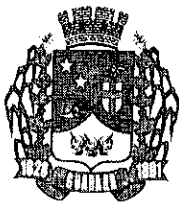
Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

AQUISIÇÃO DE FERRAGEM PARA ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO QUE COMPREENDE EM PEQUENOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E EM PEQUENAS CONSTRUÇÕES

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	60,00	KG	ARAME RECOZIDO
2	30,00	UNIDADE	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4
3	30,00	UNIDADE	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8
4	80,00	KG	ELETRODO 3,25
5	200,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/2"
6	400,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/4"
7	400,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 3/8"
8	600,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 4 2MM
9	400,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/16"
10	120,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/8"
11	600,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5MM
12	80,00	UNIDADE	METALOM 30 X 20 CHAPA 18
13	100,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 12X12
14	100,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X21
15	100,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X27
16	100,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 18X30
17	100,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 19X36
18	10.000,00	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4
19	80,00	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M
20	80,00	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 3 " X 6M
21	500,00	METRO	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43
22	80,00	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14
23	80,00	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

Nº item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)	GERDAU	ARCELOR	PJ DIAS	SERRARIA	MENDES	MEDIA	CUSTO TOTAL
1	60	KG	ARAME RECOZIDO	R\$ 16,50	R\$ 13,50		R\$ 18,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 960,00
2	30	UNIDADE	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4	R\$ 99,88		R\$ 75,00	R\$ 63,00		R\$ 79,29	R\$ 2.378,80
3	30	UNIDADE	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8	R\$ 59,35		R\$ 75,00	R\$ 90,24		R\$ 74,86	R\$ 2.245,90
4	80	KG	ELETRODO 3,25	R\$ 17,50		R\$ 25,00	R\$ 28,00		R\$ 23,50	R\$ 1.880,00
5	200	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/2"	R\$ 69,80	R\$ 65,15		R\$ 117,27		R\$ 84,07	R\$ 16.814,67
6	400	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/4"	R\$ 20,00	R\$ 17,11		R\$ 32,09		R\$ 23,07	R\$ 9.226,67
7	400	UNIDADE	FERRO NERVURADO 3/8"	R\$ 53,20	R\$ 41,90		R\$ 77,29	R\$ 52,59	R\$ 56,25	R\$ 22.498,00
8	600	UNIDADE	FERRO NERVURADO 4.2MM	R\$ 15,00	R\$ 8,55		R\$ 15,10	R\$ 14,59	R\$ 13,31	R\$ 7.986,00
9	400	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/16"	R\$ 41,10	R\$ 27,70		R\$ 51,73	R\$ 40,62	R\$ 40,29	R\$ 16.115,00
10	120	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/8"	R\$ 115,00	R\$ 103,60		R\$ 130,00		R\$ 116,20	R\$ 13.944,00
11	600	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5MM	R\$ 20,50	R\$ 11,55		R\$ 21,31	R\$ 19,80	R\$ 18,29	R\$ 10.974,00
12	80	UNIDADE	METALOM 30 X 20 CHAPA 18			R\$ 65,00	R\$ 53,00		R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
13	100	UNIDADE	PACOTE PREGO 12X12	R\$ 11,90			R\$ 23,00		R\$ 17,45	R\$ 1.745,00
14	100	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X21	R\$ 11,90			R\$ 15,66		R\$ 13,78	R\$ 1.378,00
15	100	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X27	R\$ 11,90			R\$ 15,66		R\$ 13,78	R\$ 1.378,00
16	100	UNIDADE	PACOTE PREGO 18X30	R\$ 11,90			R\$ 15,66		R\$ 13,78	R\$ 1.378,00
17	100	UNIDADE	PACOTE PREGO 19X36	R\$ 11,90			R\$ 15,66		R\$ 13,78	R\$ 1.378,00
18	10000	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4			R\$ 0,50	R\$ 1,35		R\$ 0,93	R\$ 9.250,00
19	80	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M	R\$ 89,90		R\$ 90,00	R\$ 135,00		R\$ 104,97	R\$ 8.397,33
20	80	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 3" X 6M	R\$ 112,95		R\$ 100,00	R\$ 169,00		R\$ 127,32	R\$ 10.185,33
21	500	METRO	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43			R\$ 40,00	R\$ 63,00		R\$ 51,50	R\$ 25.750,00
22	80	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14			R\$ 90,00	R\$ 74,00		R\$ 82,00	R\$ 6.560,00
23	80	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14			R\$ 130,00	R\$ 115,00		R\$ 122,50	R\$ 9.800,00

Fornecedores

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA - PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276 - CENTRO - CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO, MG

GERDAU ACOS LONGOS S. A. - AVENIDA PRESIDENTE JK, 921 - FRANCISCO BERNADINO - CEP 36081-000 - JUIZ DE FORA, MG

ARCELOR MITTAL BRASIL S/A - RUA HENRIQUE BURNIER, 680 - MARIANO PROCOPIO - CEP 36080-150 - JUIZ DE FORA, MG

P J DIAS ROSSI ME - PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, 81 - CENTRO - CEP 36606-000 - GUARARA, MG

MENDES E MENDES COMERCIO DE FERRO E ASSESSORIA EIRELI - AVENIDA FRANCISCO VALADARES, 2250 - VILA IDEAL - CEP 36020-420 - JUIZ DE FORA, MG

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

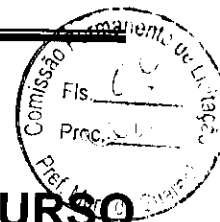
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO EM CURSO

Proponente

Razão Social: Arcelor Mittal Brasil S/A			
Logradouro: Rua Henrique Burnier		nº: 680	Bairro: Mariano Procopio
Cidade: Juiz de Fora		UF: MG	CEP: 36.080-150 TEL: 32 9944-1468
CNPJ: 17.469.701/0113- 73			

Nº Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARAME RECOZIDO	KG	60	13,50	810,00
2	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4	UNI	30		
3	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8	UNI	30		
4	ELETRODO 3,25	KG	80		
5	FERRO NERVURADO 1/2"	UNI	200	65,15	13.030,00
6	FERRO NERVURADO 1/4"	UNI	400	17,11	6.844,00
7	FERRO NERVURADO 3/8"	UNI	400	41,90	16.760,00
8	FERRO NERVURADO 4.2 MM	UNI	600	8,55	5.130,00
9	FERRO NERVURADO 5/16"	UNI	400	27,70	11.080,00
10	FERRO NERVURADO 5/8"	UNI	120	103,60	12.432,00
11	FERRO NERVURADO 5MM	UNI	600	11,55	6.930,00
12	METALOM 30 X 20 CHAPA 18	UNI	80		
13	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4	UNI	10000		
14	PERFIL U SIMPLES 2 1/2' X 6M	UNI	80		
15	PERFIL U SIMPLES 3' X 6M	UNI	80		
17	TELHA GALV. TRAPEZOIDAL 0,43	M	500		
18	TUBO INDUSTRIAL 1' 1/4 X 6M - CHAPA 14	UNI	80		
19	TUBO INDUSTRIAL 2' X 6M - CHAPA 14	UNI	80		
20	PACOTE PREGO 17X27	UNI	100		
21	PACOTE PREGO 18X30	UNI	100		
22	PACOTE PREGO 17X21	UNI	100		
23	PACOTE PREGO 12X12	UNI	100		
24	PACOTE PREGO 19X36	UNI	100		

Data 21 / 10 / 2020

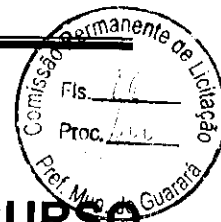

Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO EM CURSO

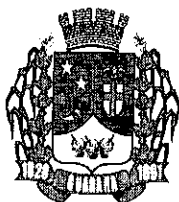
Proponente

Razão Social: Mendes e Mendes Comercio de Ferro e Assessoria Eireli
Logradouro: Av. Francisco Valadares nº 2250 Lote A Bairro: Vila Ideal
Cidade: Juiz de Fora UF: MG TEL: (32) 3250-2250
CNPJ: 20.452.157/0001-65

Nº Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARAME RECOZIDO	KG	1	16,00	16,00
2	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4	UNI	1		
3	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8	UNI	1		
4	ELETRODO 3,25	KG	1		
5	FERRO NERVURADO 1/2"	UNI	1		
6	FERRO NERVURADO 1/4"	UNI	1		
7	FERRO NERVURADO 3/8"	UNI	1	52,59	52,59
8	FERRO NERVURADO 4.2 MM	UNI	1	14,59	14,59
9	FERRO NERVURADO 5/16"	UNI	1	40,62	40,62
10	FERRO NERVURADO 5/8"	UNI	1		
11	FERRO NERVURADO 5MM	UNI	1	19,80	19,80
12	METALOM 30 X 20 CHAPA 18	UNI	1		
13	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4	UNI	1		
14	PERFIL U SIMPLES 2 1/2' X 6M	UNI	1		
15	PERFIL U SIMPLES 3' X 6M	UNI	1		
17	TELHA GALV. TRAPEZOIDAL 0,43	M	1		
18	TUBO INDUSTRIAL 1' 1/4 X 6M - CHAPA 14	UNI	1		
19	TUBO INDUSTRIAL 2' X 6M - CHAPA 14	UNI	1		
20	PACOTE PREGO 17X27	UNI	1		
21	PACOTE PREGO 18X30	UNI	1		
22	PACOTE PREGO 17X21	UNI	1		
23	PACOTE PREGO 12X12	UNI	1		
24	PACOTE PREGO 19X36	UNI	1		

Data 19 / 10 / 2020

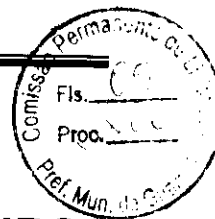

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO EM CURSO

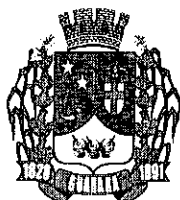
Proponente

Razão Social: Gerdau Aços Longos S.A.			
Logradouro: Av Presidente Juscelino Kubitchek nº 921		Bairro: Industrial	
Cidade: Juiz de Fora	UF: MG	CEP: 36081-000	TEL: 32 8422-6743
CNPJ: 07.358.761/0235-33			

Nº Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARAME RECOZIDO	KG	60	16,50	990,00
2	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4	UNI	30	99,88	2.996,40
3	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8	UNI	30	59,35	1.780,50
4	ELETRODO 3,25	KG	80	17,50	1.400,00
5	FERRO NERVURADO 1/2"	UNI	200	69,80	13.960,00
6	FERRO NERVURADO 1/4"	UNI	400	20,00	8.000,00
7	FERRO NERVURADO 3/8"	UNI	400	53,20	21.280,00
8	FERRO NERVURADO 4.2 MM	UNI	600	15,00	9.000,00
9	FERRO NERVURADO 5/16"	UNI	400	41,10	16.440,00
10	FERRO NERVURADO 5/8"	UNI	120	115,00	13.800,00
11	FERRO NERVURADO 5MM	UNI	600	20,50	12.300,00
12	METALOM 30 X 20 CHAPA 18	UNI	80		
13	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4	UNI	10000		
14	PERFIL U SIMPLES 2 1/2' X 6M	UNI	80	89,90	7.192,00
15	PERFIL U SIMPLES 3' X 6M	UNI	80	112,95	9.036,00
17	TELHA GALV. TRAPEZOIDAL 0,43	M	500		
18	TUBO INDUSTRIAL 1' 1/4 X 6M - CHAPA 14	UNI	80		
19	TUBO INDUSTRIAL 2' X 6M - CHAPA 14	UNI	80		
20	PACOTE PREGO 17X27	UNI	100	11,90	1.190,00
21	PACOTE PREGO 18X30	UNI	100	11,90	1.190,00
22	PACOTE PREGO 17X21	UNI	100	11,90	1.190,00
23	PACOTE PREGO 12X12	UNI	100	11,90	1.190,00
24	PACOTE PREGO 19X36	UNI	100	11,90	1.190,00

Data 21 / 10 / 2020

Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO EM CURSO

Proponente

Razão Social				
Logradouro		n°	Bairro	
Cidade		UF	CEP	TEL
CNPJ				

N° Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARAME RECOZIDO	KG	60		
2	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4	UNI	30	75,00	2.250,00
3	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8	UNI	30	75,00	2.250,00
4	ELETRODO 3,25	KG	80	25,00	2.000,00
5	FERRO NERVURADO 1/2"	UNI	200	---	---
6	FERRO NERVURADO 1/4"	UNI	400	---	---
7	FERRO NERVURADO 3/8"	UNI	400	---	---
8	FERRO NERVURADO 4.2 MM	UNI	600	---	---
9	FERRO NERVURADO 5/16"	UNI	400	---	---
10	FERRO NERVURADO 5/8"	UNI	120	---	---
11	FERRO NERVURADO 5MM	UNI	600	---	---
12	METALOM 30 X 20 CHAPA 18	UNI	80	65,00	5.200,00
13	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4	UNI	10000	0,50	5.000,00
14	PERFIL U SIMPLES 2 1/2' X 6M	UNI	80	90,00	7.200,00
15	PERFIL U SIMPLES 3' X 6M	UNI	80	100,00	8.000,00
17	TELHA GALV. TRAPEZOIDAL 0,43	M	500	40,00	20.000,00
18	TUBO INDUSTRIAL 1' 1/4 X 6M - CHAPA 14	UNI	80	90,00	7.200,00
19	TUBO INDUSTRIAL 2' X 6M - CHAPA 14	UNI	80	132,00	10.560,00
20	PACOTE PREGO 17X27	UNI	100	---	---
21	PACOTE PREGO 18X30	UNI	100	---	---
22	PACOTE PREGO 17X21	UNI	100	---	---
23	PACOTE PREGO 12X12	UNI	100	---	---
24	PACOTE PREGO 19X36	UNI	100	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Local:

Data 4.10.20.

Assinatura / Carimbo do CNPJ

22.166.030/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTRADA DE ENFERMEIROS, 81
CENTRO - GUARARÁ - MG

GUARARÁ - MG



licitacao lpg <licitacao guarara@gmail.com>

Pedido Prefeitura de Guarara

SERRARIA LIDER <liderraria@gmail.com>
Para: licitacao lpg <licitacao guarara@gmail.com>

14 de outubro de 2020 10:11

Prezados, bom dia

Anexando a cotação, conforme solicitado.

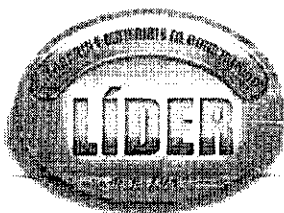
FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Sds.,
Vera Lopes
(32)98464-1952

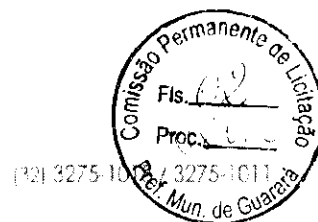
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO P M GUARARÁ - 24-09-2020.pdf**
215K





Praça Mauro Roquete Pinto, 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000
www.liderserraria.com.br - email: lider@liderserraria.com.br



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO EM CURSO

Proponente:

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

Email: lider@serraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PREFEITURA DE GUARARÁ

Nº Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARAME RECOZIDO	KG	60	18,00	1.080,00
2	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4	UNI	30	63,00	1.890,00
3	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8	UNI	30	90,24	2.707,20
4	ELETRODO 3,25	KG	80	28,00	2.240,00
5	FERRO NERVURADO 1/2"	UNI	200	117,27	23.454,00
6	FERRO NERVURADO 1/4"	UNI	400	32,09	12.836,00
7	FERRO NERVURADO 3/8"	UNI	400	77,29	30.916,00
8	FERRO NERVURADO 4.2 MM	UNI	600	15,10	9.060,00
9	FERRO NERVURADO 5/16"	UNI	400	51,73	20.692,00
10	FERRO NERVURADO 5/8"	UNI	120	130,00	15.600,00
11	FERRO NERVURADO 5MM	UNI	600	21,31	12.786,00
12	METALOM 30 X 20 CHAPA 18	UNI	80	53,00	4.240,00
13	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4	UNI	10000	1,35	13.500,00
14	PERFIL U SIMPLES 2 1/2' X 6M	UNI	80	135,00	10.800,00
15	PERFIL U SIMPLES 3' X 6M	UNI	80	169,00	13.520,00
17	TELHA GALV. TRAPEZOIDAL 0,43	M	500	63,00	31.500,00
18	TUBO INDUSTRIAL 1' 1/4 X 6M - CHAPA 14	UNI	80	74,00	5.920,00
19	TUBO INDUSTRIAL 2' X 6M - CHAPA 14	UNI	80	115,00	9.200,00
20	PACOTE PREGO 17X27	UNI	100	15,66	1.566,00
21	PACOTE PREGO 18X30	UNI	100	15,66	1.566,00
22	PACOTE PREGO 17X21	UNI	100	15,66	1.566,00
23	PACOTE PREGO 12X12	UNI	100	23,00	2.300,00
24	PACOTE PREGO 19X36	UNI	100	15,66	1.566,00
Total					230.505,20

Santana do Deserto, MG. 14/10/2020

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

CNPJ: 17.486.754/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24